CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: www.klcconcursos.com.br - Email: klcconsultoria@hotmail.com

Ofício nº 102/2019.

Lobato, 22 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova escrita objetiva, para os cargos que terão prova prática, decide sob os seguintes fundamentos:

CARGO/QUESTÃO	RESULTADO
Vigia / 02	INDEFERIDO : Alega-se que a alternativa "B) Adjetivo e pronome." é correta. O
	comando da questão solicita as classes gramaticais que qualificam os ladrões no
	texto. Neste caso, as classes gramaticais que expressam tal função são numeral
	e pronome, não havendo adjetivos que exerçam essa função.
Viveirista/ 06	INDEFERIDO: Não existe nenhuma incorreção na referida questão. A única
	alternativa que responde corretamente a referida questão é a letra B).
Viveirista/ 07	INDEFERIDO: Não existe nenhuma incorreção na referida questão. A única
	alternativa que responde corretamente a referida questão é a letra C).
Vigia e Viveirista/ 09	INDEFERIDO: Não existe nenhuma incorreção na referida questão. A única
	alternativa que responde corretamente a referida questão é a letra C).
Viveirista / 14	INDEFERIDO: Não existe nenhuma incorreção na referida questão. A única
-	alternativa que responde corretamente a referida questão é a letra C).
Motorista/ 25	INDEFERIDO: As alegações constantes do recurso não se referem à questão
,	recorrida, ou seja, questão 25.

Atenciosamente,

KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda.